Protocolo: 862537
Data: 03/02/2023
Título: DECRETO RIO Nº 51983
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 51983 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES